



AVEIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 07-12-2018

Câmara Municipal

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 6 de dezembro de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		38.662.223,28€	Total das Despesas Orçamentais		52.450.635,72€
Execução Orçamental	37.791.101,03€		Despesas Correntes	32.599.681,89€	
Operações de Tesouraria	871.122,25€		Despesas de Capital	19.850.953,83€	
Total das Receitas Orçamentais		69.035.786,31€	Operações de Tesouraria		2.572.306,59€
Receitas Correntes	49.662.837,35€		Saldo para o Dia Seguinte		55.453.281,52€
Receitas de Capital	19.358.334,06€		Execução Orçamental	54.376.251,62€	
Receitas Outras	14.614,90€		Operações de Tesouraria	1.077.029,90€	
Operações de Tesouraria		2.778.214,24€	Total...		110.476.223,83€
Total...		110.476.223,83€			



APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 23, não tendo participado na votação os Srs. Vereadores Jorge Manuel Mengo Ratola e Doutor João Francisco Carvalho Sousa, por não terem estado presentes na reunião, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa referindo-se ao encerramento da Rua do Ribeirinho de Cima, para efeitos de reabilitação do pontão que faz a ligação entre as localidades de Nariz e da Palhaça, questionou se foi efetuado um estudo prévio sobre as condições dos pontões do Concelho e os respetivos critérios de prioridade definidos pela Autarquia, quer para este pontão em específico, localizado entre os Municípios de Aveiro e Oliveira do Bairro, quer para outros pontões em condições análogas. Apontou também algumas falhas de funcionamento da Veolia, no que a recolha de monos diz respeito, e a existência de informação desatualizada em sítios eletrónicos que continuam a indicar a antiga concessionária SUMA, como entidade responsável, ao invés da Veolia, pelo que sugere a atualização urgente desta informação nas diversas plataformas informáticas, bem como o desenvolvimento de uma estratégia de comunicação, tendo em vista a divulgação à população das regras estabelecidas sobre a recolha destes resíduos e, simultaneamente, fomente uma maior sensibilização para as questões ambientais.

O Sr. Presidente, em relação à execução da obra de reabilitação do troço de ligação entre os lugares de Nariz e da Palhaça, esclareceu que, apesar do arruamento do Ribeirinho de Cima e a zona envolvente já se encontrar referenciado há algum tempo, a intervenção no troço resulta de uma avaliação técnica de engenharia que advertiu que, face a ocorrência de desmoronamentos nas zonas de encontro com o pontão, quer do lado do Município de Aveiro, quer do lado de Oliveira do Bairro, a artéria já não apresentava as condições de segurança necessárias para a circulação rodoviária, motivo pelo qual foi decidido, conjuntamente com o Município de Oliveira do Bairro, a execução urgente da empreitada, sendo que a mesma ficou a cargo da Autarquia de Oliveira do Bairro em virtude da intenção manifestada de integrar no projeto uma obra de qualificação urbana no espaço territorial do Concelho de Oliveira do Bairro. Relativamente ao estado de segurança de outros pontões referiu que, recentemente, foi efetuada uma adjudicação para a prestação de um serviço de auditoria técnica especializada à Ponte de Requeixo para Travassô, uma vez que a equipa técnica municipal verificou a existência de fendas profundas na mesma, pelo que, dada à complexidade da situação, entendeu-se por bem solicitar uma auditoria técnica especializada que permita determinar, com exatidão, o tipo de intervenção que será necessária para este local, tendo em vista a segurança da população. Quanto à questão relacionada com o

funcionamento da Veolia, informou que a situação referenciada sobre os atrasos na remoção de monos ocorreu porque, atipicamente, se verificou um grande número de solicitações, mas que a empresa prontamente reforçou os meios para exponenciar a sua capacidade de resposta, pelo que a avaliação do Município aos serviços prestados pela concessionária Veolia Portugal continua a ser francamente positiva. Sobre a divulgação de informação à população, esclareceu que a Autarquia, aquando da adjudicação dos serviços à Veolia, procedeu à elaboração de um panfleto informativo que visou não só a apresentação da nova empresa, como também a divulgação dos dias/horários dos serviços e respetivos contactos, tendo o mesmo sido distribuído porta a porta pelos CTT. Destacou, ainda, que a Autarquia está a preparar mais um panfleto com informação alusiva à Taxa de Resíduos Urbanos, aprovada para 2019, e, simultaneamente, está a implementar novos e modernos meios de comunicação que permitirão uma maior aproximação e interatividade com a comunidade, tais como o novo sítio eletrónico do Município, as aplicações móveis “App Aveiro” e “App Aveiro Tourism” e, finalmente, a presença ativa nas diversas redes sociais.

A Sr.^a Vereadora Doutora Joana Valente referiu-se à problemática ambiental do aquecimento global e respetivos riscos que decorrem das alterações climáticas, destacando que a temática está a ser debatida, presentemente, na Cimeira das Nações Unidas do Clima, na Polónia, pelo que sugeriu, tendo igualmente em conta a Diretiva 2007/60/CE, relativa à Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundação, que o Município, aquando da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), defina um plano de ação que incorpore estas preocupações, uma vez que o nosso território, face à proximidade com a Ria e o Rio Vouga, se apresenta vulnerável ao risco de inundação.

O Sr. Presidente, em relação à temática abordada sobre as alterações climáticas e os riscos de inundação no Concelho, informou que, nos trabalhos de revisão do PDM que estão a decorrer, e tendo por base o quadro de ação da Diretiva Comunitária sobre a Gestão dos Riscos de Inundação, o Município está a identificar, com especial atenção, as áreas urbanas e periurbanas inundáveis, mencionando que o perigo de inundação na área urbana da Cidade é objetivamente distinto de áreas inundáveis nas margens dos rios, visto que as inundações no perímetro urbano são previsíveis porque decorrem da conjugação de dois fatores: maré alta e descarga de água concentrada, que são facilmente controláveis. Acrescentou, ainda, que no Projeto do Rossio a questão mais complexa de resolver é, precisamente, a re-infraestruturação da rede, que terá de possuir uma maior capacidade de transporte, bem como de receção, eventualmente com a instalação de algumas câmaras de espera que permitam o armazenamento das águas pluviais sem ser a superfície. Quanto às águas residuais, o desafio passa pela modernização e deslocalização das estações elevatórias. Relativamente à sugestão de definição de um plano municipal de risco em matéria de alterações climáticas, referiu que existem vários projetos em curso, mas à escala intermunicipal da NUT3 da Região de Aveiro, apontando o Projeto ClairCity como o mais proeminente na área, uma vez que, inclusivamente, existem parcerias internacionais.

O Sr. Vereador Doutor João Sousa questionou o ponto da situação em relação à execução das obras definidas no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro (PEDUCA), designadamente: a intervenção na Rua da Pega, Rossio, Avenida Dr. Lourenço Peixinho, a requalificação do Edifício da antiga Estação de Caminho-de-ferro e o projeto de mobilidade ciclável na zona do Glicínias.

O Sr. Presidente informou sobre as denominadas Obras PEDUCA que o Projeto da Rua da Pega está em fase de conclusão, sendo que, brevemente, será submetido à aprovação formal em Reunião de Câmara, sobre a requalificação do Edifício da antiga Estação de Caminho-de-ferro e o Edifício Fernando Távora aguarda-se o visto do Tribunal de Contas, relativamente à Av. Dr. Lourenço Peixinho disse que o estudo prévio já foi finalizado e o projeto de execução está em fase de desenvolvimento e relativamente ao projeto para a zona do Glicínias esclareceu que, quer a questão do financiamento, quer do licenciamento, estavam já ultrapassadas, restando apenas um pormenor que está a ser ultimado junto da Infraestruturas de Portugal, para que o projeto possa ser formalmente aprovado em Reunião de Câmara e as obras se iniciem no primeiro trimestre de 2019.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS GUILHERME GOMES FERNANDES – BOMBEIROS NOVOS DE AVEIRO CELEBRADO A 29 DE MARÇO DE 2018”, subscrita pelo Sr. Presidente a 3 de dezembro de 2018, e considerando (que): a dissolução das empresas locais EMA, E.E.M., TEMA, E.E.M. e MoveAveiro, E.E.M., cuja internalização dos ativos e passivos para o Município de Aveiro ocorreu durante os anos de 2017 e 2018, com exceção do processo respeitante à Aveiro-Expo, E.M. que ainda decorre; não é previsível a liquidação da dívida do universo municipal durante o ano 2018; o teor do n.º 6 da Cláusula Segunda, do Protocolo outorgado a 29 de março de 2018, que prevê o seguinte: “Durante o ano de 2018 as dívidas do universo municipal, no valor de 78.000,00€ serão liquidadas ao Segundo Outorgante, que aplicará os valores no pagamento de dívidas, caso tal valor não seja pago até final do ano 2018, será elaborada adenda ao presente protocolo com previsão de uma comparticipação financeira adicional de 40.000,00€ (quarenta mil euros), perfazendo um valor total de 157.000,00 € (cento e cinquenta e sete mil euros)”; considerando, ainda, que os Municípios dispõem, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), de atribuições no domínio da proteção civil; compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, foi deliberado, por unanimidade, celebrar uma adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Aveiro e a Associação Humanitária de Bombeiros Guilherme Gomes Fernandes Bombeiros - Novos de Aveiro, assinado em 29 de março de 2018, e aprovar a minuta da adenda ao Protocolo de Colaboração, anexa à proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta de deliberação intitulada “ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

DE AVEIRO – BOMBEIROS VELHOS DE AVEIRO CELEBRADO A 29 DE MARÇO DE 2018”, subscrita pelo Sr. Presidente a de 3 de dezembro de 2018, e considerando que: a dissolução das empresas locais EMA, E.E.M., TEMA, E.E.M. e MoveAveiro, E.E.M., cuja internalização dos ativos e passivos para o Município de Aveiro (M.A) ocorreu durante os anos de 2017 e 2018, com exceção do processo respeitante à Aveiro-Expo, E.M. que ainda decorre; não é previsível a liquidação da dívida do universo municipal durante o ano 2018; o teor do n.º 6 da Cláusula Segunda, do Protocolo outorgado a 29 de março de 2018, que prevê o seguinte: “Durante o ano de 2018 as dívidas do universo municipal, no valor de 75.000,00 € serão liquidadas ao Segundo Outorgante, que aplicará os valores no pagamento de investimentos realizados, caso tal valor não seja pago até final do ano 2018, será elaborada adenda ao presente protocolo com previsão de uma comparticipação financeira adicional de 40.000,00 € (quarenta mil euros), perfazendo um valor de 145.000,00 € (cento e quarenta e cinco mil euros); considerando, ainda, que os Municípios dispõem, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), de atribuições no domínio da proteção civil; compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, foi deliberado, por unanimidade, celebrar uma adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Aveiro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro – Bombeiros Velhos de Aveiro, assinado em 29 de março de 2018, e aprovar a minuta da adenda ao Protocolo de Colaboração, anexa à proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – GF n.º 14/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo de Gestão, da Divisão de Administração Geral, intitulada “AÇÃO INSPETIVA DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA – IVA 2012 A 2014”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de dezembro de 2018, e considerando que: em agosto do corrente ano a Autoridade Tributária (AT), deu início à ação inspetiva, cujo objetivo foi o controlo declarativo em sede de IVA ao ano 2014; o IVA dedutível considerado na declaração periódica dezembro/2014, resultou do trabalho de recuperação de IVA levado a cabo pela empresa KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. e abrangeu os anos 2012, 2013 e 2014; no decurso da ação inspetiva a AT constatou que o Município procedeu à dedução indevida de IVA a seu favor, na declaração periódica de dezembro/2014; o Município foi notificado através do Projeto Relatório da Inspeção Tributária, das conclusões da ação inspetiva, do montante de imposto deduzido indevidamente e correspondente sanção; a AT propôs ao Município as correção a efetuar em sede de IVA, através do envio de uma declaração de substituição respeitante ao período dezembro/2014 pagamento do imposto deduzido indevidamente e pedido de redução da coima a pagar; após apreciação do Projeto Relatório da Inspeção Tributária e concordância com as respetivas conclusões, o Município procedeu ao envio da declaração de substituição respeitante ao período dezembro/2014, pagamento de parte do imposto deduzido indevidamente e pedido de redução da coima a pagar, o Executivo tomou conhecimento do Projeto de Relatório da Inspeção Tributária e ações subsequentes, através da informação técnica de análise 008/DAG-GF/12 - 2018, correspondente às conclusões do referido relatório.



ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 97/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 29 de novembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cessação do contrato de arrendamento apoiado de um agregado familiar aí identificado, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, determinando para o efeito o prazo de 90 dias para a entrega voluntária da habitação, livre de pessoas e bens e, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação, que sejam acionados os procedimentos subsequentes de execução de despejo.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 100/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 4 de dezembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a desistência da candidata aí identificada do concurso por classificação para atribuição de habitação em regime de renda apoiada, ao abrigo do ponto 11.2 do Procedimento do Concurso por Classificação para Atribuição de Habitação em Regime de Renda Apoiada, que estipula que “serão considerados desistentes para efeitos do presente concurso, os interessados que manifestem o seu desinteresse na habitação” e cessação do respetivo contrato de arrendamento apoiado celebrado, e atribuir a habitação sita na Urbanização de Santiago, Bloco 36 – 2.º D à candidata suplente, igualmente identificada na proposta, com uma pontuação de 42,00 pontos, suplente seguinte na tipologia adequada, de acordo com a lista definitiva do referido procedimento concursal e ao abrigo do ponto 9 do Procedimento do Concurso por Classificação para Atribuição de Habitação em Regime de Renda Apoiada que define os critérios de desempate entre duas ou mais candidaturas, de acordo com a Informação n.º 161/HS/2018 da Divisão de Ação Social.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de novembro de 2018, intitulado «DIREITO DE PREFERÊNCIA - FRAÇÃO AUTÓNOMA INDIVIDUALIZADA PELA LETRA “O”, DO BLOCO D - 4, DO PLANO INTEGRADO DE AVEIRO - SANTIAGO, SITA NA RUA NOVA, BLOCO N.º 1, 2.º D, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA E VERA-CRUZ», e considerando que: a requerente, Maria Susana Rocha Ferreira, veio por requerimento apresentado a 5 de novembro de 2018 expor e requerer o seguinte:

a) Se o Município de Aveiro pretende exercer o direito de preferência que lhe assiste, relativamente à alienação onerosa que pretende efetuar respeitante à fração autónoma individualizada pela letra “O” do Bloco D-4, do Plano Integrado de Aveiro – Santiago, sita na Rua Nova, Bloco n.º 1, 2.º D, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, cuja fração corresponde ao segundo andar, centro direito, Tipologia de “T3”, inscrita na matriz urbana, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, sob o artigo n.º 3114 - fração O, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2052/Glória - O;

b) Nesse contexto, identifica o eventual adquirente e expõe as condições de venda, nomeadamente o valor da transação (111.000,00 €), o modo de pagamento e o prazo de realização da escritura, que é até 31 de janeiro de /2019;

c) Que, caso o Município de Aveiro não pretenda exercer o seu direito de preferência “emita a respetiva notificação/certidão comprovativa”, para efeitos notariais e registais, viabilizando a outorga da escritura;

Considerando, ainda, que o Município de Aveiro alienou por escritura pública celebrada a 23 de dezembro de 2013, e exarada a folhas 49 a 50v do Livro de Notas n.º 244-G do Cartório Notarial António Amaral Marques, a Maria Susana Rocha Ferreira, a menciona da fração autónoma pela quantia de 38.039,30 €, no âmbito da campanha especial de venda das habitações sociais que decorreu em 2013 (desconto de 25%); a escritura pública de compra e venda ficou sujeita ao ónus de inalienabilidade previsto no artigo 6.º das condições gerais de venda das habitações sociais propriedade do Município de Aveiro; o teor do parecer da DAJ - Divisão de Apoio Jurídico no que concerne ao prazo mínimo estabelecido para que a atual vendedora possa transmitir a propriedade do imóvel a outrem, de 5 anos, a contar da data da outorga da escritura, ou seja, desde 23 de dezembro de 2013 (ver informação técnica n.º 466/DAJ /SCC/2018, de 23 de novembro).

E finalmente, considerando que, quanto ao direito convencional de preferência, compete (agora) ao Município de Aveiro decidir e comunicar à proprietária até 20 dias uteis após a data de entrada do seu requerimento (a 5 de novembro de 2018), ou seja até 3 de dezembro de 2018, se está interessado em exercer o seu direito de preferência e, deste modo (re)adquirir a dita fração, de acordo com o ponto 2, do artigo 6.º das Condições Gerais de Venda de Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, pelo preço de 38.419,69 € (preço de venda atualizado pelo coeficiente de desvalorização da moeda, Portaria n.º 326 /2017, de 30/10), foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de novembro de 2018, que determinou que o Município não pretende exercer o seu direito de preferência, pela reaquisição da fração autónoma individualizada pela letra “O” do Bloco D-4, do Plano Integrado de Aveiro – Santiago, sita na Rua Nova, Bloco n.º 1, 2.º D, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, que corresponde ao segundo andar, centro direito, Tipologia de “T3”, inscrita na matriz urbana, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, sob o artigo n.º 3114 - fração O, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2052/Glória – O, tendo por base o teor da informação técnica n.º 077/DCP-PI/11-2018 da Divisão de Compras e Património – Património.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta n.º 017/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 29 de novembro de 2018, intitulada «PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO N.º 41/15 – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS”» e considerando que: a 14 de julho de 2015, foi outorgado o contrato n.º 125/2015, entre o Município de Aveiro e a “AÇOREANA SEGUROS, S.A.”, pelo preço contratual de 572.300,31 €, para o período de um ano, com possibilidade de renovação até três anos; com a internalização das empresas municipais MOVEAVEIRO, TEMA e EMA, e a assinatura do Contrato de Delegação de Competências do Museu de



Aveiro no Município de Aveiro, foi necessário proceder à modificação objetiva do contrato n.º 125/2015, mediante outorga de Contrato de Modificação n.º 06/2016, de 7 de março de 2016, no preço contratual de 99.297,84 €; em reunião de Câmara de 16 de março de 2016 foi autorizada a 1.ª renovação dos contratos n.º 125/2015 e 06/2016, e a 2.ª renovação a 15 de fevereiro de 2017; a 28 de março de 2017, foi assinado o segundo contrato de modificação n.º 27/2017, pelo preço contratual de 10.630,72 €, referente à inclusão de novos locais objeto de seguro; a prestação de serviços teve o seu término no passado dia 30 de abril de 2018; com o término do contrato foram apurados os valores finais do mesmo, nomeadamente os referentes a acidentes de trabalho, tendo agora em atenção a massa salarial real durante o período em que vigorou o contrato, e não a estimativa que esteve na base do procedimento e dos serviços a mais; se verificou uma diminuição do valor contratual em 29.454,63 €; a não execução de serviços consubstancia serviços a menos, ao abrigo do disposto no artigo 379.º, por remissão do n.º 6 do artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP); considerando, finalmente, que a diminuição do valor contratual, afigura-se-nos como uma modificação objetiva do contrato, por remissão ao disposto no n.º 2 do artigo 311.º e seguintes do CCP, e que no presente caso, se consubstancia numa alteração do conteúdo obrigacional do mesmo, motivada, essencialmente, pelas alterações na apólice de acidentes de trabalho motivadas pelas aposentações, mobilidade, falecimento e ainda licença sem vencimento ocorridas durante o período de vigência dos contratos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a supressão de serviços no montante de 29.454,63€, isento de IVA, e respetiva regularização de compromissos, com base nos artigos 379.ºs a 381.º, por remissão do n.º 6 do artigo 454.º, todos do Código dos Contratos Públicos, autorizar a modificação objetiva dos contratos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos, com base nos fundamentos expressos na informação técnica n.º 36/DCP-CA/11-2018, anexa à referida proposta doc. 1 e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, não decorrendo da mesma qualquer reposição do equilíbrio financeiro ou direito de indemnização, e ainda, na sequência da autorização da modificação objetiva do contrato, aprovar a minuta da notificação ao adjudicatário, igualmente anexa à proposta como doc. 2.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 149/2018, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 3 de dezembro de 2018, intitulada «“REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA JOANA” – APROVAÇÃO DO 2.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO» e considerando que: na sequência da referida empreitada, cujo procedimento foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro de 15 de fevereiro de 2018, adjudicado à empresa BINÓMIO ELEVADO Lda., pelo contrato n.º 43/2018 de 15 de maio de 2018 no valor de 49 368,41 €, e com um prazo de execução de 120 dias; a obra foi consignada no dia 14 de junho de 2018, mas a validação do Plano de Segurança e Saúde só foi enviada ao adjudicatário a 26 de junho de 2018, estando previsto inicialmente a conclusão dos trabalhos para o dia 24 de outubro de 2018; a 22 de outubro de 2018 a empresa Binómio Elevado solicita prorrogação de prazo até 24 de novembro de 2018, tendo sido autorizada a 23 de outubro; considerando, ainda, que a 23 de novembro de 2018, a empresa Binómio Elevado solicita prorrogação de prazo até 1 de dezembro de 2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho

do Sr. Presidente, datado de 30 de novembro de 2018, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada até 1 de dezembro de 2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 151/2018, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 3 de dezembro de 2018, intitulada «“REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA JOANA “ – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 E SUPRESSÃO DOS TRABALHOS N.º 1» e considerando que: na sequência do procedimento por Consulta prévia n.º OM/Cpr/OI/18, aberto por deliberação de Câmara de 15 de fevereiro de 2018, foi outorgado o contrato n.º 43/2018, em 15 de maio de 2018, entre o Município e a empresa adjudicatária, Binómio Elevado, Técnicas de Engenharia e Construção Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 120 dias, contados a partir da data do Auto de Consignação, e pelo preço contratual 49.368,41 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado a 14 de junho de 2018, com início dos trabalhos em 14 de junho de 2018 e conclusão prevista para 13 de outubro de 2018; considerando, igualmente, que com o decorrer de trabalhos, se constatou que as áreas de pinturas exteriores teriam de ser superiores às previstas inicialmente, que seria necessário refazer com um elemento pétreo, o peitoril interior da janela do corredor e substituir lâmpadas fundidas nos corredores, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de novembro de 2018, que autorizou a execução dos trabalhos complementares no valor de 1.944,10 € (mil, novecentos e quarenta e quatro euros e onze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 370.º do CCP, bem como a supressão dos trabalhos no valor de 4.049,88 € (quatro mil e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 379.º do CCP, por se encontrarem reunidos os pressupostos para a formalização da execução destes trabalhos.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 150/2018, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 3 de dezembro de 2018, intitulada «“AMPLIAÇÃO DO 1.º CICLO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLO DE SÃO BERNARDO” - Aprovação de trabalhos de suprimentos de erros e omissões n.º 3» e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/16, aberto por deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 82/2017, em 30 de agosto de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Construções Tinoco Gomes Lda., para a execução da empreitada supra identificada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 708.339,77 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado em 29 de novembro 2017, com início dos trabalhos nesta data; considerando, ainda, que no decorrer da empreitada e de acordo com a informação n.º 217/DAEO/OM/2018, se detetou a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de dezembro de 2018, que autorizou a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões n.º 3, na importância de 4.612,80€ (quatro mil, seiscentos e doze euros e oitenta cêntimos),



acrescida de IVA, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 376.º do Código dos Contratos Públicos, cumprindo-se o estipulado no n.º 3 do mesmo artigo.

PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

Considerando que, no âmbito do processo de obras n.º 183/1992, se verifica, por parte do requerente a intenção de abertura de um arruamento que vem promover a ligação da Rua de São Tiago ao novo arruamento previsto paralelamente à Universidade, que no estudo Urbanístico de Santiago este novo arruamento era rematado por um *cul-de-sac* uma vez que não se perspectivava esta oportunidade de ligação, e se entende que esta ligação vem qualificar a malha urbana e melhorar as condições de acessibilidade do novo arruamento, constituindo, assim, uma mais-valia para a área, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao Estudo Urbanístico de Santiago, conforme informação técnica n.º 108/2018 da Divisão de Planeamento do Território, inserida no processo de obras n.º 183/1992.

Período de Intervenção do Público

Pelas 16:41 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Franklim Bastos** referiu-se novamente as duas reclamações efetuadas na Autarquia, relativas à ilegalidade no uso de frações, no prédio sito no n.º 175 da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, bem como ao seu pedido de consulta processual, uma vez que, na última Reunião de Câmara, foi-lhe garantido que teria acesso imediato ao processo, mas tal ainda não se verificou.

O Sr. **Presidente** respondeu que já tinha explicado em detalhe ao Sr. Franklim a complexidade da operação que estava em curso, bem como as diligências dos Serviços Municipais, tendo em vista a resolução do problema. Relativamente ao pedido de consulta processual formalizado, informou que já tinha exarado o respetivo despacho e que iria verificar novamente a situação, de modo a facultar o acesso imediato à informação.

O Sr. **José Augusto** referindo-se às obras de qualificação na EN 109, bem como na Rotunda do ISCA, manifestou preocupações sobre a inexistência de passadeiras para peões, pelo que solicita a marcação urgente de passadeiras na reta entre a Rotunda Eça de Queiroz e a Rotunda do Eucalipto, sugerindo, ainda, para a zona do ISCA, uma travessia pedonal superior através da utilização de uma ponte serpente. Quanto aos trabalhos de repavimentação na Rotunda do Eucalipto, referiu que os constrangimentos que se verificaram na circulação rodoviária foram um mal necessário, mas que a rotunda também precisa de ser intervencionada, uma vez que se apresenta com chapas danificadas e sujas, relembrando, igualmente, que há três semanas solicitou a instalação de sinalização noturna no separador existente no troço entre o Eucalipto e a BP, visto ser um circuito extremamente perigoso e no qual se verificam muitos acidentes. Mencionou, também, a polémica recente relacionada com os custos com a iluminação para a quadra natalícia, destacando alguma surpresa, uma vez que sempre tinha pensado que essa despesa era suportada pelos comerciantes e não pela Autarquia. Ainda sobre a

temática dos festejos natalícios, e atendendo que todo o programa é suportado financeiramente pela Câmara, questionou porque é que as atrações instaladas no Cais da Fonte Nova não eram gratuitas para a população. Solicitou, ainda, esclarecimentos sobre o tempo previsto para a conclusão da instalação do Restaurante flutuante, a reativação do Restaurante sito no Cais da Fonte Nova e sobre o início da obra do Parque de Estacionamento junto à estação de caminho-de-ferro. Relativamente à obra que está a decorrer no Canal dos Botirões, sugeriu que a Autarquia aproveite o facto de o Canal estar sem água para se proceder a uma limpeza profunda do mesmo.

O Sr. Presidente esclareceu ao Sr. José Augusto que a operação de qualificação na EN 109 é uma obra que tem de ser feita por troços, uma vez que inclui vários componentes tais como os nós de acesso, cruzamentos, rotundas, a passagem sobre a linha do norte entre a Rotunda de São Bernardo e a Rotunda do Glicínias, que será a intervenção mais complexa, e, por fim, a qualificação na vertente estética dos túneis de Esgueira e do Glicínias, sendo apenas estética porque estruturalmente eles não apresentam qualquer desconformidade. Quanto ao problema referido na ligação entre o Eucalipto e a Estrada de São Bernardo, informou que para este troço está previsto a existência de três faixas de cada lado e a reconstrução do separador central, sendo que a implantação dos muretes no túnel também serão reavaliados. Relativamente à questão suscitada sobre a Rotunda do ISCA, frisou que, efetivamente, a relação entre a fluidez rodoviária com a circulação pedonal era uma matéria pertinente, mas que de momento o projeto não prevê a instalação de semáforos, embora seja um cenário plausível caso tal se justifique. Sobre a sugestão de instalação de uma ponte serpente, lembrou que, na Cidade, já existem duas e simplesmente não são utilizadas, pelo que implantar mais uma travessia pedonal superior, na zona do ISCA, não fará qualquer sentido. Quanto ao assunto da iluminação na Cidade para a quadra natalícia, informou que a Autarquia já tinha emitido uma nota corretiva à matéria publicada pelo Correio da Manhã, visto que a informação divulgada de um custo de 253.000 mil euros só em iluminação não estava correta, sendo os valores reais os seguintes: 75.000 mil euros + IVA para a iluminação, o que dá aproximadamente 93.000 mil euros, mais 160.000 mil euros para a restante programação para a época natalícia, desde o “Sai P’ra Rua”, no Cais da Fonte Nova, Passagem de Ano, Espetáculos Pirotécnicos e toda a operação de marketing inerente à divulgação de todas as iniciativas comemorativas da quadra em questão. Sobre a gratuitidade das atrações que integram o “Sai P’ra Rua”, explicou que isto implicaria um custo muitíssimo superior para o Município, motivo pelo qual se optou pela lógica utilizador/pagador, sendo que o valor estabelecido por cada atração se considera razoável. Relativamente aos Restaurantes mencionados, clarificou que relativamente ao Restaurante da Fonte Nova estão a ser concluídas as formalidades legais com a empresa que ganhou o projeto para a reabilitação do estabelecimento em causa, enquanto que o Restaurante Flutuante já se encontra nos atos preparatórios de instalação, quer do trapiche, quer dos respetivos ramais de energia elétrica e de abastecimento de água. Sobre o Parque de Estacionamento junto à Estação, informou que o projeto está em fase de conclusão e que brevemente será submetido a deliberação da Câmara o respetivo procedimento para se proceder a abertura do concurso para a obra. Em relação à proposta para o Canal dos Botirões, esclareceu que a Autarquia já está a preparar uma operação de limpeza de fundo, não só deste Canal, mas sim de todos os Canais



Urbanos, e que consistirá na utilização de pequenas dragas que procederão à remoção dos sedimentos que estão acima da cota da última dragagem que foi efetuada nos Canais da Ria, mencionando, ainda, que a operação será complexa, visto que implicará secagem dos Canais e, conseqüentemente, a interdição à navegação das embarcações marítimo turísticas.

A Sr.^a D.^a **Ana Rosa Costa Oliveira** referiu que reside no Concelho há 40 anos e que, pela primeira vez, não teria meio de transporte público no dia de Natal e no Ano Novo, pelo que questionou esta decisão de eliminação total do transporte nestes dois dias, quando se poderia ter optado apenas pela redução das carreiras.

O Sr. **Presidente** esclareceu a Sr.^a Ana Rosa que, nos anos transatos, já não tem havido transportes públicos, quer no dia de Natal, quer no Ano Novo, e que a decisão da Câmara assenta em dois fundamentos: a racionalidade económica, visto que se verificou que nestes dias a quantidade de utentes que procuram estes serviços é muito reduzida ou até nula, não se justificando, portanto, a circulação de autocarros apenas com o motorista e, por fim, o entendimento de que os profissionais dos transportes também têm direito a usufruir destes dois dias feriadados com as respetivas famílias.

O Sr. **Fernando Neto** iniciou a sua intervenção com um protesto relacionado com a falta de respeito dos meios de comunicação social que abandonam a sala antes do término da reunião, não se dando ao trabalho de ouvir a participação pública dos Municípes que também abordam assuntos pertinentes sobre o Concelho. Seguidamente formulou um conjunto de questões sobre diversas matérias: questionou o ponto da situação sobre a Esquadra da PSP no Centro de Aveiro, bem como das negociações com o Ministério da Administração Interna; o estado da obra há muito anunciada no dique do Baixo Vouga Lagunar; sobre a cobertura dos Campos de Ténis junto ao Pavilhão dos Galitos interrogou quem a pagou e se a cobertura será definitiva; qual a posição da Autarquia quanto às condições do troço da Rua entre as 5 Bicas e a Av. de Santa Joana, sendo que a obra é recente e a via já está em muito mau estado; a ausência de iluminação na Sé/Catedral, que é um ex-libris da Cidade, bem como o facto do presépio ser sempre instalado em frente ao Museu e nunca no adro da Sé; o valor do investimento da Autarquia na transformação dos motores dos barcos Moliceiros que, num futuro próximo, passarão a ser elétricos, sendo que cada transformação tem um custo unitário de 30.000 mil euros; sobre os Moliceiros questionou, ainda, quando iria a ocorrer o leilão dos Cais de atracagem; perguntou qual o papel das Cidades irmãs e geminadas de Aveiro; em relação aos túneis da Cidade, interrogou quando seria resolvido o problema da iluminação interior no Túnel de Santa Joana, bem como a pavimentação do Túnel de Esgueira, que se apresenta com um ressalto gravíssimo e, ainda, a reparação do separador central no Túnel da Estação; solicitou também esclarecimentos sobre o rebaixamento do pavimento na Rotunda de Cacia, inviabilizando a utilização deste percurso para o transporte das pás eólicas para o Porto de Aveiro; o ponto da situação sobre o embargo da obra no Rossio e, finalmente, a posição da Câmara quanto ao estudo elaborado pela Fundação Francisco Manuel dos Santos, relativo a qualidade da Governação Local em Portugal, sendo que a governação em Aveiro foi particularmente visada.

O Sr. Presidente esclareceu que, no que diz respeito ao edificado onde se encontra o Comando da PSP de Aveiro, continuam as negociações com o Governo, nomeadamente com o Ministério da Justiça, de forma a que aquela edificação seja entregue ao Tribunal de Aveiro para, assim, se proceder à respetiva instalação do Tribunal de Comércio, presentemente localizado em Anadia, bem como o Tribunal de Menores e o Tribunal de Trabalho, que pagam rendas elevadíssimas em instalações pouco adequadas quando poderiam estar todos concentrados no mesmo edifício. Quanto à obra no dique do Baixo Vouga Lagunar, informou que o projeto é tecnicamente complexo, sendo que já está em fase de conclusão, assim como os trabalhos de licenciamento junto da Agência Portuguesa do Ambiente, pelo que, mal estejam resolvidas estas duas questões, será imediatamente lançado o concurso público para a execução da obra, no âmbito do protocolo estabelecido com o Programa de Desenvolvimento Regional, que é o Fundo de Agricultura. Relativamente à cobertura dos Campos de Ténis dos Galitos, esclareceu que foi um investimento privado do Clube dos Galitos, em parceria com a empresa que tem a gestão e exploração dos campos de pádel, sendo que, efetivamente, a cobertura é provisória, visto que o objetivo futuro será a construção de um pavilhão que irá cobrir os campos desportivos, obra esta que, de momento, não poderá avançar enquanto não forem resolvidas algumas questões legais. Sobre troço da Rua entre as 5 Bicas e a Av. de Santa Joana, explicou que o projeto da obra também está a ser concluído e que a empreitada não só visará a infraestruturização da rede de águas pluviais, como também a qualificação de todo o Largo das 5 Bicas e espaço envolvente, com alargamento de passeios, proporcionando melhores condições de segurança quer pedonal, quer rodoviária. Em relação à iluminação da Sé/Catedral, referiu que era um problema técnico do holofote fixado à fachada, mas que a resolução do problema técnico está a ser trabalhada conjuntamente com a EDP. Ainda sobre a Sé, informou que o adro era domínio privativo da igreja, motivo pelo qual o Presépio da Cidade era sempre instalado no espaço público localizado em frente às instalações do Museu. Relativamente à questão dos Moliceiros, esclareceu que existem duas vertentes diferentes associadas à matéria: a componente de transformação do motor de combustão para motor elétrico que será da responsabilidade dos proprietários, sendo que esse investimento poderá ser cofinanciado com fundos comunitários, e a rede de distribuição e carregamento que será uma infraestrutura construída e gerida pela Autarquia, numa primeira fase no Rossio e, posteriormente, alargada aos restantes Cais. Quanto à hasta pública dos Cais de atracagem, informou que o mesmo apenas poderá ocorrer, em finais de 2019, após o término das licenças que estão em vigor e das operações de limpeza de fundo que a Autarquia pretende executar em todos os Canais Urbanos. Sobre os túneis da Cidade, explicou que já foi lançado o concurso para a infraestruturização das luminárias do Túnel da Estação, seguindo-se, posteriormente, o Túnel de Santa Joana. Relativamente ao Túnel de Esgueira, informou que o ressalto mencionado já estava sinalizado e seria corrigido, bem como a reparação do separador central do Túnel da Estação que apenas aguarda a conclusão dos trabalhos de peritagem dos seguros. Quanto à intervenção efetuada na Rotunda de Cacia, destacou que a obra foi devidamente divulgada, quer no sítio eletrónico da Autarquia, quer em jornais, e que era um objetivo da Câmara retirar todo o tráfego pesado do centro de Cacia, pelo que o transporte das pás das eólicas será efetuado, futuramente, pelo nó do Estádio após a validação do projeto da pequena obra que tem de ser realizada para o efeito e que está para análise do IMT há sensivelmente seis meses. E, finalmente, sobre o Estudo da Fundação Francisco Manuel dos Santos referiu que,

apesar do mesmo ter alguns aspetos positivos, presentemente está desatualizado porque foi elaborado tendo por base dados dos anos de 2012, 2013 e 2015, pelo que, brevemente, a Autarquia tornará pública a sua posição sobre o resultado do estudo em causa.

O Sr. **Joaquim Videira** referiu que, na qualidade de proprietário de uma fração, sita no Largo Conselheiro Queiroz, e sentindo-se lesado pela construção de uma marquise que alterou radicalmente a fachada frontal do edifício em causa e, ainda, considerando que a obra poderá ser ilegal, visto que o condomínio não foi consultado, dirigiu uma exposição à Autarquia, pelo que pretende saber que diligências estão a ser feitas ou serão feitas pela Câmara, tendo em vista a resolução deste caso concreto.

O Sr. **Presidente** respondeu ao Sr. Joaquim Videira que iria solicitar aos serviços competentes a informação necessária para lhe responder com todo o rigor, esclarecendo ainda que, caso a obra tenha sido executada sem a respetiva licença camarária, o proprietário da obra será obrigado a repor a fachada do edifício tal como se encontrava antes do início da construção da marquise em questão.

O Sr. **Alberto Pires da Rosa** aconselhou ao Sr. Presidente que ouça mais as opiniões dos Cidadãos no que ao projeto do Rossio diz respeito, e que o investimento seja efetuado em projetos mais ajustados à realidade do Concelho, tais como: a requalificação das vias, a construção de uma piscina municipal ou um pavilhão multiusos e até na atribuição de fundos às Associações Culturais para que se dinamize mais esta área. Referiu-se também às Garagens do Carramona, mencionando que, em 2017, solicitou informação à Autarquia sobre a cobertura dessas garagens e já a terminar 2018 nada foi resolvido. Sobre a recente requalificação efetuada na zona central de Esgueira, questionou porque não foi resolvida a problemática do estacionamento no centro da Freguesia, assim como a repavimentação e o alargamento dos passeios na Rua Melo Freitas.

O Sr. **Presidente** em relação ao projeto do Rossio, esclareceu que a requalificação está a ser pormenorizadamente estudada em diversas valências, existindo sempre uma dialética permanente com os cidadãos, de forma a que o espaço se apresente mais aprazível e seguro para todos os utilizadores, prevendo-se também a re-infraestruturização das redes de águas pluviais e de iluminação pública, a deslocalização e modernização de estações elevatórias e, finalmente, o parque de estacionamento numa lógica de redução da circulação rodoviária no centro da Cidade. Referiu, ainda, que as decisões são tomadas após a realização de estudos prévios e pareceres técnicos, pelo que, caso se venha a apurar que não existe viabilidade técnica ou técnico-financeira, o Parque de Estacionamento para o Rossio não será executado. Relativamente à questão dos investimentos, informou que há mais de 20 anos que não existia tanto investimento na cultura, quer na qualificação de infraestruturas culturais, quer em apoio às Associações, sendo que os apoios atribuídos cifram-se em 1,5 milhões de euros por ano. Quanto à sugestão de construção de um Pavilhão Multiusos, explicou que, inclusivamente, existe um projeto elaborado no Executivo do Dr. Alberto Souto, mas que a execução desse projeto implicaria um investimento na ordem dos 34 milhões de euros e que o Concelho apresenta outras prioridades, como a construção de uma piscina e pavilhões desportivos municipais, assim como a requalificação profunda de todo o Parque Escolar, sendo que para esta área, se prevê um investimento de 10 milhões de euros.

Sobre as Garagens do Carramona, comunicou que, brevemente, existirá informação e desenvolvimentos a este respeito e, finalmente, sobre as obras de qualificação urbana na Freguesia de Esgueira explicou que, em regra, quando se aumenta a largura dos passeios, tendo em vista o conforto dos peões, existe uma redução significativa em termos de estacionamento, pelo que o Município está a estudar a possibilidade de bolsas de terreno que permitam aumentar a capacidade de estacionamento, eventualmente em cave e não em superfície.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 19.10 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:10h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ugênia, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

